



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE CANCELAMENTO

REFEFÊNCIA: Processo Licitatório nº 008/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025.

OBJETO: Inexigibilidade visando Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL.

EMPRESA CONTRATADA: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ: 55.930.096/0001-89.

A Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, através de seu Presidente Sr. Benedito José Maria, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Legislativo de Porto Rico, Estado do Paraná, e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENO** do Processo Licitatório nº 008/2025 na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** nº 007/2025 a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso a revogação, prevista no art. 71, Inciso II, da Lei Nova de Licitação, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico-PR, 23 de junho de 2025

BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente do Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 18 de dezembro de
2025

Ano I Edição nº 1991

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Caetano nº 557 - CEP: 87.050-000 - CNPJ nº 73.342.703/0001-05
Fone: (041) 3437-1262

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERENCIA: Processo Licitatório nº 008/2025 - Inexigibilidade nº 007/2025

OBJETO: Inexigibilidade visando inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA: UNYGOV GOVERNANCE
CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ: 55.930.006/0001-89.

A Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, através de seu Presidente Sr. Benedito José Maria, em respeito aos princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Legislativo de Porto Rico, Estado do Paraná, e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 008/2025 na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** nº 007/2025 a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso a revogação, prevista no art. 71, Inciso II, da Lei Nova de Licitação, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 18 de dezembro de
2025

Ano I Edição nº 1991

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº 557 - CEP: 87.050.000 - CNPJ nº 73.342.703/0001-03
Fone: (044) 3417-1162

Porto Rico-PR, 23 de junho de 2025

BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente do Legislativo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Processo Administrativo nº 008/2025

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias de junho de 2025, na cidade de Porto Rico-PR, autuo a documentação juntada na Fase 1 – cotação de Preço e termo de Referência, para a Contratação do seguinte objeto:

- 1- Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL.

Porto Rico-PR, 11 de junho de 2025


ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano I Edição nº 1855

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Processo Administrativo nº 008/2025

AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias de junho de 2025, na cidade de Porto Rico-PR, autuo a documentação juntada na Fase 1 – cotação de Preço e termo de Referência, para a Contratação do seguinte objeto:

- 1- Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: **PPA E LDO MUNICIPAL**

Porto Rico-PR, 11 de junho de 2024

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Aviso de Homologação e Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS). Inscrito no CNPJ: 55.930.096/0001-89, conforme objeto discriminado abaixo:

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL.

VALOR: R\$- 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS: O prazo de execução do curso será de 16 a 18 de junho de 2025.

Porto Rico-Pr, 11 de junho de 2025.

BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente do Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

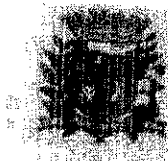
Porto Rico - Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1855

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº 557 - CEP: 87.950.000 -

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Aviso de Homologação e Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em
epígrafe e a UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) Inscrito no CNPJ:
55.930.096/0001-89, conforme objeto discriminado abaixo:

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E
LDO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS: O prazo de execução do curso será
de 16 a 18 de junho de 2025.

Porto Rico-Pr, 11 de junho de 2025.

BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente do Legislativo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico-PR, 11 de junho de 2025

Comunicação Interna nº 008/2025

Ao Senhor

Mário Antônio Andrade

Procurador Jurídico

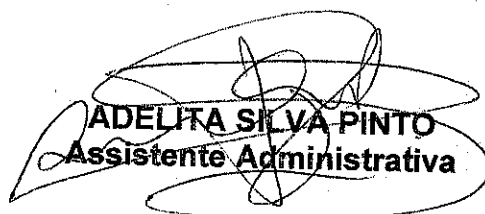
Assunto: Emissão do Parecer Jurídico

Senhor Procurador Jurídico

Visando atender ao dispositivo elencado no artigo 74, Inciso III da Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, solicito a Vossa Senhoria a Emissão do Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Licitação a ser realizado para a inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL.

O valor máximo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a inscrição, conforme definido e detalhado em Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1855

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.243.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico-PR, 11 de junho de 2025

Comunicação Interna nº 008/2025

Ao Senhor
Mário Antônio Andrade
Procurador Jurídico

Assunto: Emissão do Parecer Jurídico

Senhor Procurador Jurídico

Visando atender ao dispositivo elencado no artigo 74, Inciso III da Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, solicito a Vossa Senhoria a Emissão do Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Licitação a ser realizado para a inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: **PPA E LDO MUNICIPAL**.

O valor máximo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a inscrição, conforme definido e detalhado em Termo de Referência.

Atenciosamente,

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar curso: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), ao Servidor Público do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

2. Justificativa

A capacitação do Servidor Público é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizados para administração pública, eficiência das licitações.

3. Objetivo

O objetivo principal é proporcionar ao servidor público uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

4. Tema e Conteúdo Programático

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

Orçamento, Planejamento e Indicadores

- SEGUNDA FEIRA – DIA 16/06

09:00 às 12:00hrs

1 Planejamento e orçamento

2 Categorias hierárquicas

3 Estratégia x tática

4 Ferramenta de trabalho

5 Formulação de objetivos

6 Cursos de ação



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

- 7 Meios aplicáveis
- 8 Apoio e participação
- 9 Planejamento Orçamentário Estratégico
- 10 Avaliação dos Indicadores atuais
- 11 Construção do Programa
- 12 Governança, Programas e Ações
- 13 Execução orçamentária
- 14 Indicadores e metas
- 15 Importância dos indicadores no planejamento estratégico
- 16 Levantamentos dos pontos frágeis/Secretaria a Secretaria
- 17 A importância da normatização (a exemplo do Manual do PPA Federal)
- 18 Direcionamentos finais

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

PPA Passo a Passo (parte 1)

14:00 às 17:00hrs

- 1 Plano Plurianual: Previsão Constitucional
 - 2 Plano Plurianual: LRF e os princípios fundamentais
 - 3 Plano Plurianual/princípio de planejamento: Elaboração de Projetos de Lei
 - 4 Conteúdo Mínimo do PPA: Objetivos das disponibilidades financeiras
 - 5 As Metas do Plano Plurianual
 - 6 A compatibilidade entre PPA com a LDO e a Lei Orçamentária Anual
 - 7 Audiências públicas: Princípio da transferência administrativa
 - 8 Metodologia de Elaboração do PPA e sua execução
 - 9 Avaliação e acompanhamento dos objetivos e metas
 - 10 Compatibilidade do PPA com as normas do Tribunal de Contas do Estado
- PPA na prática, layout de montagem

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

PPA Passo a Passo (parte 2)

- TERÇA FEIRA – DIA 17/06

09:00 às 12:00hrs

1 Conceitual:

a) Plano Plurianual - PPA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

b) Estrutura da PPA

c) Exigências legais e normativas

2 Conteúdo Obrigatório do PPA entre outros:

a) Equilíbrio entre receita e despesa

b) Critérios e forma de limitação de empenho

c) Reserva de contingência com base na receita corrente líquida

d) Relacionamento com a LDO 2018

e) Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal

f) Modelo de Projeto de Lei e

relatórios legais 3 Audiências

Públicas:

a) Preparação e apresentação

b) Acompanhamento quadrimestral das metas

estabelecidas na LDO 4 Anexo de riscos fiscais:

a) Riscos Fiscais

b) Contingência Passiva

c) Obrigações Fiscais

d) Conteúdo e Objetivo do

Demonstrativo 5 Anexo

de metas fiscais:

a) Metas Anuais

b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

c) Metas Fiscais Atuais x Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

d) Evolução do Patrimônio Líquido

e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

f) Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

LDO Passo a Passo 01

14:00 às 17:00 hrs

1 Conceitual:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

b) Estrutura da LDO

c) Exigências legais e normativas

2 Conteúdo Obrigatório da LDO entre outros:

- a) Equilíbrio entre receita e despesa**
 - b) Critérios e forma de limitação de empenho**
 - c) Montante da reserva de contingência com base na receita corrente líquida**
 - d) Relacionamento com o PPA de 2022-2025**
 - e) Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal**
 - f) Modelo de Projeto de Lei e relatórios legais**
 - g) Adequação da LDO à lei Federal 13.019/2014 e alterações**
 - h) Adequação da LDO às leis do período pandêmico**
- 3 Audiências**

Públicas:

- a) Preparação e apresentação**
 - b) Acompanhamento quadrimestral das metas estabelecidas na LDO**
- 4 Anexo de riscos fiscais:**

- a) Riscos Fiscais**
- b) Contingência Passiva**
- c) Obrigações Fiscais**
- d) Conteúdo e Objetivo do**

Demonstrativo 5 Anexo

de metas fiscais:

- a) Metas Anuais**
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**
- c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**
- d) Evolução do Patrimônio Líquido**
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**
- f) Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**
- g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

DOCENTE: Nilson Francisco Tognato



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

LDO Passo a Passo 02

**QUARTA FEIRA – DIA 18
09:00 ÀS 12:00**

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

**Aprovação na Câmara Municipal
14:00 às 17:00**

1 O Trâmite dos Projetos na Câmara Municipal:

- a) Procedimento Legislativo (comum, sumário, especial)
- b) Análise pelas comissões
- c) Audiências públicas
- d) Discussões em plenário
- e) Turnos de aprovação
- f) Sanção, promulgação e publicação

2 Emendas às Leis Orçamentárias (o que pode e o que não pode)

2.1 Legitimados:

- a) Comissões
- b) Plenário
- c) Vereador
- d) Mesa
- e) Prefeito
- f) Iniciativa popular

2.2 Matérias e Limitações

- a) Iniciativa privativa/exclusiva
- b) Iniciativa concorrente

3 Procedimentos:

- a) Rito de tramitação
- b) Prazos
- c) Preclusão
- d) Turnos

4 Tipologia:

- a) Emendas aditivas
- b) Emendas modificativas
- c) Emendas supressivas
- d) Emendas substitutivas
- e) Emendas aglutinativas
- f) Substitutivo

Docente: Nilson Francisco Tognato



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

5. Orçamento Estimado

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.

6. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

7. Responsável pelo Acompanhamento

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.

8. Conclusão

Considerando a importância da capacitação dos servidores públicos e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 11 de junho de 2025

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camarú nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar curso: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), ao Servidor Público do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

2. Justificativa

A capacitação do Servidor Público é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizados para administração pública, eficiência das licitações.

3. Objetivo

O objetivo principal é proporcionar ao servidor público uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

4. Tema e Conteúdo Programático

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

Orçamento, Planejamento e Indicadores

- SEGUNDA FEIRA – DIA 16/06

09:00 às 12:00hrs

1 Planejamento e orçamento

2 Categorias hierárquicas

3 Estratégia x tática

4 Ferramenta de trabalho

5 Formulação de objetivos

6 Cursos de ação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

- 7 Meios aplicáveis
- 8 Apoio e participação
- 9 Planejamento Orçamentário Estratégico
- 10 Avaliação dos Indicadores atuais
- 11 Construção do Programa
- 12 Governança, Programas e Ações
- 13 Execução orçamentária
- 14 Indicadores e metas
- 15 Importância dos indicadores no planejamento estratégico
- 16 Levantamentos dos pontos frágeis/Secretaria a Secretaria
- 17 A importância da normatização (a exemplo do Manual do PPA Federal)
- 18 Direcionamentos finais

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

PPA Passo a Passo (parte 1)

14:00 às 17:00hrs

- 1 Plano Plurianual: Previsão Constitucional
 - 2 Plano Plurianual: LRF e os princípios fundamentais
 - 3 Plano Plurianual/princípio de planejamento: Elaboração de Projetos de Lei
 - 4 Conteúdo Mínimo do PPA: Objetivos das disponibilidades financeiras
 - 5 As Metas do Plano Plurianual
 - 6 A compatibilidade entre PPA com a LDO e a Lei Orçamentária Anual
 - 7 Audiências públicas: Princípio da transferência administrativa
 - 8 Metodologia de Elaboração do PPA e sua execução
 - 9 Avaliação e acompanhamento dos objetivos e metas
 - 10 Compatibilidade do PPA com as normas do Tribunal de Contas do Estado
- PPA na prática, layout de montagem

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

PPA Passo a Passo (parte 2)

- TERÇA FEIRA - DIA 17/06
09:00 às 12:00hrs

1 Conceitual:

a) Plano Plurianual - PPA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

- b) Estrutura da PPA
- c) Exigências legais e normativas
- 2 Conteúdo Obrigatório do PPA entre outros:
 - a) Equilíbrio entre receita e despesa
 - b) Critérios e forma de limitação de empenho
 - c) Reserva de contingência com base na receita corrente líquida
 - d) Relacionamento com a LDO 2018
 - e) Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal
 - f) Modelo de Projeto de Lei e relatórios legais
- 3 Audiências Públicas:
 - a) Preparação e apresentação
 - b) Acompanhamento quadrimestral das metas estabelecidas na LDO
- 4 Anexo de riscos fiscais:
 - a) Riscos Fiscais
 - b) Contingência Passiva
 - c) Obrigações Fiscais
 - d) Conteúdo e Objetivo do Demonstrativo
- 5 Anexo de metas fiscais:
 - a) Metas Anuais
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 - c) Metas Fiscais Atuais x Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 - d) Evolução do Patrimônio Líquido
 - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 - f) Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 - g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 - h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

LDO Passo a Passo 01

14:00 às 17:00 hrs

1 Conceitual:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

b) Estrutura da LDO

c) Exigências legais e normativas

2 Conteúdo Obrigatório da LDO entre outros:

- a) Equilíbrio entre receita e despesa
- b) Critérios e forma de limitação de empenho
- c) Montante da reserva de contingência com base na receita corrente líquida
- d) Relacionamento com o PPA de 2022-2025
- e) Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal
- f) Modelo de Projeto de Lei e relatórios legais
- g) Adequação da LDO à lei Federal 13.019/2014 e alterações
- h) Adequação da LDO às leis do período pandêmico

3 Audiências

Públicas:

a) Preparação e apresentação

b) Acompanhamento quadrimestral das metas estabelecidas na LDO

4 Anexo de riscos fiscais:

a) Riscos Fiscais

b) Contingência Passiva

c) Obrigações Fiscais

d) Conteúdo e Objetivo do

Demonstrativo 5 Anexo

de metas fiscais:

a) Metas Anuais

b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

d) Evolução do Patrimônio Líquido

e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

f) Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

g) Estimativa e Compensação da Reminúcia de Receita

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

DOCENTE: Nilson Francisco Tognato

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

LDO Passo a Passo 02

QUARTA FEIRA – DIA 18
09:00 ÀS 12:00

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

Aprovação na Câmara Municipal
14:00 às 17:00

1 O Trâmite dos Projetos na Câmara Municipal:

a) Procedimento Legislativo (comum, sumário, especial)

b) Análise pelas comissões

c) Audiências públicas

d) Discussões em plenário

e) Turnos de aprovação

f) Sanção, promulgação e publicação

2 Emendas às Leis Orçamentárias (o que pode e o que não pode)

2.1 Legitimados:

a) Comissões

b) Plenário

c) Vereador

d) Mesa

e) Prefeito

f) Iniciativa popular

2.2 Matérias e Limitações

a) Iniciativa privativa/exclusiva

b) Iniciativa concorrente

3 Procedimentos:

a) Rito de tramitação

b) Prazos

c) Preclusão

d) Turnos

4 Tipologia:

a) Emendas aditivas

b) Emendas modificativas

c) Emendas supressivas

d) Emendas substitutivas

e) Emendas aglutinativas

f) Substitutivo

Docente: Nilson Francisco Tognato

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-06
Fone: (044) 3427-1262

5. Orçamento Estimado

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.

6. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

7. Responsável pelo Acompanhamento

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.

8. Conclusão

Considerando a importância da capacitação dos servidores públicos e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 11 de junho de 2025.

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - 87.950-000
CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Item	Orde	Especificação	UNYFLEX			
1	01	UNYFLEX-UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA	2.000,00			
Prazo da Prestação dos serviços			16 a 18/06/2025			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ Pr 11 de junho de 2025.


BENEDITO JOSÉ MARIA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano I Edição nº 1855

Pág. 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - 87.950-000
CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Item	Qtd	Especificação	UNYFLEX			
1	01	UNYFLEX-UNYGOV GOVERNAMENCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA	2.000,00			
Prazo da Prestação dos serviços			16 a 18/06/2025			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ Pr 11 de junho de 2025.

BENEDITO JOSÉ MARIA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: **PPA E LDO MUNICIPAL**.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

“Art. 39...”

“§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

“§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Legislativo entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

III – DA INEXIGIBILIDADE

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelo Legislativo por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, “f”, do art. 74, da Lei 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, é de se considerar o seguinte:

- **serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- **natureza singular:** não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **notória especialização da contratada:** a atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

IV - DO PREÇO:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, o aluno recebe de fato o ensino proposto.

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**.

Porto Rico/Pr 11 de junho de 2025.

ODALIO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano I Edição nº 1855

Pág. 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950-000 – CNPJ nº 71.241.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

“Art. 39...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano I Edição nº 1855

Pág. 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Currao nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1362

provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Legislativo entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

III – DA INEXIGIBILIDADE

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelo Legislativo por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, "P", do art. 74, da Lei 14.133/21.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

I) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0438-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 88, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 938/13) e nº 892236/14 (acórdão nº 6547/14).

Quanto aos cursos promovidos pela UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), é de se considerar o seguinte:

- **serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano I Edição nº 1855

Pág. 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camaro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- natureza singular: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- notória especialização da contratada: a atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

IV - DO PREÇO:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, o aluno recebe de fato o ensino proposto.

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**.

Porto Rico/Pr 11 de junho de 2025.

ODALIO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PARECER JURÍDICO

Assunto: Capacitação de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL.

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a capacitação de 01 (um), servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de Inexigibilidade de Licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 2.000,00 (dois mil reais), verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente e o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme descrição abaixo:

Artigo 74. É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para o Capacitação do servidor da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 11 de junho de 2025

MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE

OAB nº 47605

Procurador Jurídico

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano I Edição nº 1855

Pág. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Cândido nº 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PARECER JURÍDICO

Assunto: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: **PPA E LDO MUNICIPAL**.

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a capacitação a Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: **PPA E LDO MUNICIPAL**, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de inexigibilidade de licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 2.000,00 (dois mil reais), verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente é o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme discricção abaixo:

Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação;

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação;

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

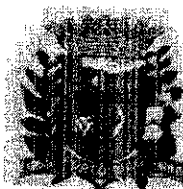
De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano I Edição nº 1855

Pág. 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para a Capacitação do servidor da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 11 de junho de 2025

MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE

OAB nº 47605

Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL

Contratado: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.930.096/0001-69

Valor total Máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, até o vencimento do boleto.

Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal

01001.0103.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte 1: Recursos do tesouro (descentralizado)

Fica inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 11 de junho de 2025


BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano I Edição nº 1855

Pág. 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: **PPA E LDO MUNICIPAL.**

Contratado: **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS**

CNPJ: 55.930.096/0001-69

Valor total Máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, até o vencimento do boleto.

Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal

01001.0103.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte 1: Recursos do tesouro (descentralizado)

Fica inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 11 de junho de 2025

BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO

1. Especificação do Objeto

1.1 Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL, destinado ao servidor público do Legislativo de Porto Rico/PR

2. Justificativa

2.1 A capacitação do servidor público é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.

2.2 A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização das normas que rege o sistema licitação e para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.

3. Das Razões da Escolha

3.1 A empresa **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, identificada pelo CNPJ 55.930.096/0001-69, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposta, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.

4. Do Preço

4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por inscrição, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.

5. Do Regime de Execução do Prazo

5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.

5.2 O prazo de execução do curso será de 16 a 18 de junho de 2025.

6. Da Fiscalização

6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

7. Inadimplemento e Penalidades

7.1 O inadimplemento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no **Art 156** da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

8. Dos serviços e Valores de referência

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Minистраção do curso;
- Fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para o serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

9. Conteúdo Programático

Orçamento, Planejamento e Indicadores

- SEGUNDA FEIRA – DIA 16/06

09:00 às 12:00hrs

- 1 Planejamento e orçamento
- 2 Categorias hierárquicas
- 3 Estratégia x tática
- 4 Ferramenta de trabalho
- 5 Formulação de objetivos
- 6 Cursos de ação
- 7 Meios aplicáveis
- 8 Apoio e participação
- 9 Planejamento Orçamentário Estratégico
- 10 Avaliação dos Indicadores atuais
- 11 Construção do Programa
- 12 Governança, Programas e Ações
- 13 Execução orçamentária
- 14 Indicadores e metas
- 15 Importância dos indicadores no planejamento estratégico
- 16 Levantamentos dos pontos frágeis/Secretaria a Secretaria
- 17 A importância da normatização (a exemplo do Manual do PPA Federal)
- 18 Direcionamentos finais



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

PPA Passo a Passo (parte 1)

14:00 às 17:00hrs

- 1 Plano Plurianual: Previsão Constitucional
- 2 Plano Plurianual: LRF e os princípios fundamentais
- 3 Plano Plurianual/princípio de planejamento: Elaboração de Projetos de Lei
- 4 Conteúdo Mínimo do PPA: Objetivos das disponibilidades financeiras
- 5 As Metas do Plano Plurianual
- 6 A compatibilidade entre PPA com a LDO e a Lei Orçamentária Anual
- 7 Audiências públicas: Princípio da transferência administrativa
- 8 Metodologia de Elaboração do PPA e sua execução
- 9 Avaliação e acompanhamento dos objetivos e metas
- 10 Compatibilidade do PPA com as normas do Tribunal de Contas do Estado
PPA na prática, layout de montagem

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

PPA Passo a Passo (parte 2)

- TERÇA FEIRA – DIA 17/06

09:00 às 12:00hrs

- 1 Conceitual:
 - a) Plano Plurianual - PPA
 - b) Estrutura da PPA
 - c) Exigências legais e normativas
- 2 Conteúdo Obrigatório do PPA entre outros:
 - a) Equilíbrio entre receita e despesa
 - b) Critérios e forma de limitação de empenho
 - c) Reserva de contingência com base na receita corrente líquida
 - d) Relacionamento com a LDO 2018
 - e) Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal
 - f) Modelo de Projeto de Lei e relatórios legais
- 3 Audiências Públicas:
 - a) Preparação e apresentação
 - b) Acompanhamento quadrimestral das metas



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

estabelecidas na LDO 4 Anexo de riscos fiscais:

- a) Riscos Fiscais
- b) Contingência Passiva
- c) Obrigações Fiscais
- d) Conteúdo e Objetivo do

Demonstrativo 5 Anexo

de metas fiscais:

- a) Metas Anuais
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- c) Metas Fiscais Atuais x Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
- d) Evolução do Patrimônio Líquido
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- f) Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
- g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

LDO Passo a Passo 01

14:00 às 17:00 hrs

1 Conceitual:

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- b) Estrutura da LDO

c) Exigências legais e normativas

2 Conteúdo Obrigatório da LDO entre outros:

- a) Equilíbrio entre receita e despesa
- b) Critérios e forma de limitação de empenho
- c) Montante da reserva de contingência com base na receita corrente líquida
- d) Relacionamento com o PPA de 2022-2025
- e) Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal
- f) Modelo de Projeto de Lei e relatórios legais
- g) Adequação da LDO à lei Federal 13.019/2014 e alterações
- h) Adequação da LDO às leis do período pandêmico

3 Audiências

Públicas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

- a) Preparação e apresentação
 - b) Acompanhamento quadrimestral das metas estabelecidas na LDO 4 Anexo de riscos fiscais:
 - a) Riscos Fiscais
 - b) Contingência Passiva
 - c) Obrigações Fiscais
 - d) Conteúdo e Objetivo do Demonstrativo 5 Anexo de metas fiscais:
 - a) Metas Anuais
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 - c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 - d) Evolução do Patrimônio Líquido
 - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 - f) Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 - g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

DOCENTE: Nilson Francisco Tognato

LDO Passo a Passo 02

QUARTA FEIRA – DIA 18
09:00 ÀS 12:00

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

Aprovação na Câmara Municipal
14:00 às 17:00

- 1 O Trâmite dos Projetos na Câmara Municipal:
- a) Procedimento Legislativo (comum, sumário, especial)
 - b) Análise pelas comissões
 - c) Audiências públicas
 - d) Discussões em plenário
 - e) Turnos de aprovação
 - f) Sanção, promulgação e publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

2 Emendas às Leis Orçamentárias (o que pode e o que não pode)

2.1 Legitimados:

- a) Comissões
- b) Plenário
- c) Vereador
- d) Mesa
- e) Prefeito
- f) Iniciativa popular

2.2 Matérias e Limitações

- a) Iniciativa privativa/exclusiva
- b) Iniciativa concorrente

3 Procedimentos:

- a) Rito de tramitação
- b) Prazos
- c) Preclusão
- d) Turnos

4 Tipologia:

- a) Emendas aditivas
- b) Emendas modificativas
- c) Emendas supressivas
- d) Emendas substitutivas
- e) Emendas aglutinativas
- f) Substitutivo

Docente: Nilson Francisco Tognato

10. Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

11. Recursos Orçamentários

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.031.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativas

38-33.90.39.48.00 Seleção e Treinamento.

12. Obrigações do Contratante

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste processo, podendo recusar caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

12.3 Aplicar sanções administrativas contatuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas caso haja, e encaminhar a autoridade competente para providências cabíveis.

13. Obrigações da Contratada

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.

Porto Rico/PR, 11 de junho de 2025

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Cartaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.342.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO

1. Especificação do Objeto

1.1 Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: PPA E LDO MUNICIPAL, destinado ao servidor público do Legislativo de Porto Rico/PR

2. Justificativa

2.1 A capacitação do servidor público é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.

2.2 A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização das normas que rege o sistema licitação e para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.

3. Das Razões da Escolha

3.1 A empresa UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), identificada pelo CNPJ 55.930.096/0001-69, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposta, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.

4. Do Preço

4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por inscrição, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.

5. Do Regime de Execução do Prazo

5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.

5.2 O prazo de execução do curso será de 16 a 18 de junho de 2025.

6. Da Fiscalização

6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950-000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1362

7. Inadimplemento e Penalidades

7.1 O inadimplemento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no Art 156 da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

8. Dos serviços e Valores de referência

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Minистраção do curso;
- Fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para o serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

9. Conteúdo Programático

Orçamento, Planejamento e Indicadores

- SEGUNDA FEIRA – DIA 16/06

09:00 às 12:00hrs

- 1 Planejamento e orçamento
- 2 Categorias hierárquicas
- 3 Estratégia x tática
- 4 Ferramenta de trabalho
- 5 Formulação de objetivos
- 6 Cursos de ação
- 7 Meios aplicáveis
- 8 Apoio e participação
- 9 Planejamento Orçamentário Estratégico
- 10 Avaliação dos Indicadores atuais
- 11 Construção do Programa
- 12 Governança, Programas e Ações
- 13 Execução orçamentária
- 14 Indicadores e metas
- 15 Importância dos indicadores no planejamento estratégico
- 16 Levantamentos dos pontos fracos/Secretaria a Secretaria
- 17 A importância da normatização (a exemplo do Manual do PPA Federal)
- 18 Direcionamentos finais

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNEPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-2262

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

PPA Passo a Passo (parte 1)

14:00 às 17:00hrs

- 1 Plano Plurianual: Previsão Constitucional
 - 2 Plano Plurianual: LRF e os princípios fundamentais
 - 3 Plano Plurianual/princípio de planejamento: Elaboração de Projetos de Lei
 - 4 Conteúdo Mínimo do PPA: Objetivos das disponibilidades financeiras
 - 5 As Metas do Plano Plurianual
 - 6 A compatibilidade entre PPA com a LDO e a Lei Orçamentária Anual
 - 7 Audiências públicas: Princípio da transferência administrativa
 - 8 Metodologia de Elaboração do PPA e sua execução
 - 9 Avaliação e acompanhamento dos objetivos e metas
 - 10 Compatibilidade do PPA com as normas do Tribunal de Contas do Estado
- PPA na prática, layout de montagem

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

PPA Passo a Passo (parte 2)

- TERÇA FEIRA – DIA 17/06
09:00 às 12:00hrs

- 1 Conceitual:
 - a) Plano Plurianual - PPA
 - b) Estrutura da PPA
 - c) Exigências legais e normativas
- 2 Conteúdo Obrigatório do PPA entre outros:
 - a) Equilíbrio entre receita e despesa
 - b) Critérios e forma de limitação de empenho
 - c) Reserva de contingência com base na receita corrente líquida
 - d) Relacionamento com a LDO 2018
 - e) Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal
 - f) Modelo de Projeto de Lei e relatórios legais
- 3 Audiências Públicas:
 - a) Preparação e apresentação
 - b) Acompanhamento quadrimestral das metas

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carneiro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-03

Fone: (044) 3427-1262

estabelecidas na LDO 4 Anexo de riscos fiscais:

- a) Riscos Fiscais
- b) Contingência Passiva
- c) Obrigações Fiscais
- d) Conteúdo e Objetivo do

Demonstrativo 5 Anexo

de metas fiscais:

- a) Metas Anuais
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- c) Metas Fiscais Atuais x Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
- d) Evolução do Patrimônio Líquido
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- f) Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
- g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

DOCENTE: LUIS RENATO VAZ

LDO Passo a Passo 01

14:00 às 17:00 hrs

1 Conceitual:

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- b) Estrutura da LDO
- c) Exigências legais e normativas

2 Conteúdo Obrigatório da LDO entre outros:

- a) Equilíbrio entre receita e despesa
- b) Critérios e forma de limitação de empenho
- c) Montante da reserva de contingência com base na receita corrente líquida
- d) Relacionamento com o PPA de 2022-2025
- e) Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal
- f) Modelo de Projeto de Lei e relatórios legais
- g) Adequação da LDO à lei Federal 13.019/2014 e alterações
- h) Adequação da LDO às leis do

período pandêmico 3 Audiências
Públicas:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

- a) Preparação e apresentação
- b) Acompanhamento quadrimestral das metas estabelecidas na LDO 4 Anexo de riscos fiscais:
 - a) Riscos Fiscais
 - b) Contingência Passiva
 - c) Obrigações Fiscais
 - d) Conteúdo e Objetivo do Demonstrativo 5 Anexo de metas fiscais:
 - a) Metas Anuais
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 - c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 - d) Evolução do Patrimônio Líquido
 - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 - f) Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 - g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

DOCENTE: Nilson Francisco Tognato

LDO Passo a Passo 02

QUARTA FEIRA – DIA 18
09:00 ÀS 12:00

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

Aprovação na Câmara Municipal
14:00 às 17:00

- 1 O Trâmite dos Projetos na Câmara Municipal:
- a) Procedimento Legislativo (comum, sumário, especial)
 - b) Análise pelas comissões
 - c) Audiências públicas
 - d) Discussões em plenário
 - e) Turnos de aprovação
 - f) Sanção, promulgação e publicação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

2 Emendas às Leis Orçamentárias (o que pode e o que não pode)

2.1 Legitimizados:

- a) Comissões
- b) Plenário
- c) Vereador
- d) Mesa
- e) Prefeito

f) Iniciativa popular

2.2 Matérias e Limitações

- a) Iniciativa privativa/exclusiva
- b) Iniciativa concorrente

3 Procedimentos:

- a) Rito de tramitação
- b) Prazos
- c) Prorrogação
- d) Turnos

4 Tipologia:

- a) Emendas aditivas
- b) Emendas modificativas
- c) Emendas supressivas
- d) Emendas substitutivas
- e) Emendas aglutinativas
- f) Substitutivo

Docente: Nilson Francisco Tognato

10. Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

11. Recursos Orçamentários

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.031.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativas
38-33.90.39.48.00 Seleção e Treinamento.

12. Obrigações do Contratante

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste processo, podendo recorrer caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano I Edição nº 1875

Pág. 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

12.3 Aplicar sanções administrativas contatuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas caso haja, e encaminhar a autoridade competente para providências cabíveis.

13. Obrigações da Contratada

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.

Porto Rico/PR, 11 de junho de 2025

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



Formação de Pregoeiro



19/08/2025 - 22/08/2025



Curitiba - PR

Resumo do Curso

O curso "Formação de Pregoeiro e Leiloeiro" oferecido pela UnyFlex tem como objetivo capacitar os participantes para atuarem como pregoeiros e membros de equipes de apoio em processos licitatórios, conforme a Lei nº 14.133/2021. A carga horária total é de 17 horas, distribuídas ao longo de quatro dias.

Resumo da Dinâmica

O curso é presencial, com uma abordagem teórica e prática. As aulas incluem simulações de pregões, exercícios práticos em plataformas eletrônicas e discussões sobre casos reais. São utilizados materiais atualizados e os participantes têm suporte complementar, como apostilas e videoaulas.